

municipais, em todas as suas respectivas divisões e departamentos, ou ainda quaisquer outros terceiros;

(d) ceder e transferir ou de qualquer outra forma alienar, no todo ou em parte, os Direitos de Participação Alienados Fiduciariamente a qualquer terceiro, judicial, extrajudicialmente ou qualquer outra forma lícita de realização da garantia, sem prejuízo dos demais direitos conferidos pela legislação vigente para a excussão das garantias objeto do Contrato, utilizando o produto da venda para a satisfação das Obrigações Garantidas e devolvendo à Outorgante o que porventura sobejar;

(e) receber pagamentos e dar quitação de quaisquer outros valores devidos com relação ao Contrato, utilizando os valores recebidos para a satisfação das Obrigações Garantidas e devolvendo à Outorgante o que porventura sobejar;

(f) firmar quaisquer documentos e praticar quaisquer atos em nome da Outorgante relativos à alienação fiduciária objeto do Contrato, inclusive aos Direitos de Participação Alienados Fiduciariamente, na medida em que sejam os referidos atos ou documentos necessários para constituir, aditar, conservar, manter, formalizar, validar ou realizar a alienação fiduciária objeto do Contrato, podendo, ainda, exercer todos os direitos e praticar todos os atos previstos no artigo 1.364 e no parágrafo primeiro do artigo 661 do Código Civil;

(g) representar a Outorgante perante quaisquer terceiros e quaisquer órgãos e autoridades públicas das esferas federal, estaduais e municipais, bem como a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e quaisquer outras agências reguladoras, os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Juntas Comerciais, Cartórios de Protesto, instituições bancárias, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, a Secretaria da Receita Federal, o Banco Central do Brasil e todas as respectivas seções, repartições e departamentos; e

(h) praticar todos os atos, bem como firmar quaisquer documentos, necessários, úteis ou convenientes ao cabal desempenho do presente mandato, que poderá ser substabelecido, no todo ou em parte, com ou sem reserva, pelos Outorgados, bem como revogar o substabelecimento.

Os termos utilizados no presente instrumento de mandato iniciados por maiúscula, que não tenham sido aqui definidos, terão o significado respectivamente atribuído a tais termos no Contrato de Alienação Fiduciária e/ou nos Contratos de Financiamento.

279 TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE ALVES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO - LEI 19305/04
A: São Paulo, 20 de Setembro de 2021. CEP: 01048-001
Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Bertuchi e Roberto Bocchino Ferrari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8358-863F-568C-EA41.
20-SET-2021 12:00
MATERIALIZAÇÃO 2021,90

Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Bertuchi e Roberto Bocchino Ferrari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8358-863F-568C-EA41.



Os poderes outorgados pelo presente instrumento são adicionais em relação aos poderes outorgados pela Outorgante aos Outorgados por meio do Contrato de Alienação Fiduciária ou de quaisquer outros documentos e não cancelam nem revogam referidos poderes.

Os Outorgados ora nomeados pelo presente instrumento poderão substabelecer os poderes ora outorgados, no todo ou em parte, com reserva de iguais para si.

Esta procuração é irrevogável e irretroatável, conforme o disposto no artigo 684 do Código Civil, e permanecerá em vigor pelo que por último ocorrer dentre: o término de um prazo de um ano contado da data de assinatura da presente ou até que a Outorgante outorgue aos Outorgados uma nova procuração para substituí-la, consoante o Contrato de Alienação Fiduciária.

São Paulo, 28 de setembro de 2021

LC ENERGIA HOLDING S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:



Este documento foi assinado digitalmente por Nilton Bertuchi e Roberto Bocchino Ferrari.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 8358-863F-568C-EA41.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8358-863F-568C-EA41> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8358-863F-568C-EA41



Hash do Documento

A5AF5119A6C442502E9A18537A4D77699A6C6D5B05E5467DAF74708F9A4C686C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2021 é(são) :

- Nilton Bertuchi (Signatário) - 195.514.838-47 em 28/09/2021
10:07 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Roberto Bocchino Ferrari (Signatário) - 177.831.188-10 em
27/09/2021 17:59 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



279 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA TABELÃO
MATERIALIZADO, PRESENTE COPIA CUID DOCUMENTO DIGITAL
ACCESSET E CONFIRME A VERACIDADE NO ENDEREÇO
ELECTRÔNICO CONSTANTE NO DOCUMENTO DO QUE DOU FE
S. Paulo
ALEXANDRE ALVES DA SILVA - ESC. AUTORIZADO - LEI 8935-94
Aut. São. Luiz. SP. Responsável: 640 Paulo Sérgio de Almeida
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
MATERIALIZAÇÃO 10/11/2021
28 SET 2021 12:10

